



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 165 /2011 AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder análise ao Processo nº165 /2011, que “AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL” exara o seguinte parecer:

A proposta visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial de profissional para a ocupar o cargo efetivo de Advogado, com um regime de trabalho de 40 horas semanais, pelo prazo de 10 (dez) meses.

O Projeto de Lei está fundamentado no art. 234 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e, segundo justificativa que acompanha a propositura trata-se de atender as necessidades de interesse público.

Ainda cumpre salientar que o profissional contratado deverá ter realizado o curso de direito, visto que irá atuar como revisor da legislação e documentação relativas à Fundação Casa das Artes e Secretaria Municipal de Cultura.

A matéria em questão atende a Técnica Legislativa e a condição legal de iniciativa. Por isso, essa Comissão não vê nenhum impedimento para que o Projeto de Lei nº 112 de 01 de junho de 2011 possa prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI Vereador VANDERLEISANTOS

Vice- Presidente

Membro Efetivo